





PROJETO DE LEI MUNICIPAL № 022, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO CULTURA E ARTE SOLIDÁRIA DE ACARAÚ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício financeiro, subvenção social, nos valores especificados, à Associação Cultura e Arte Solidária de Acaraú-CASA.

## ASSOCIAÇÃO CULTURA E ARTE SOLIDÁRIA DE ACARAÚ - CASA

R\$ 16.000,00

- **Art.** 2º O valor acima autorizado será pago de forma parcelada, conforme as disponibilidades financeiras do Município, sendo que os repasses a partir da segunda parcela dependerão das prestações de contas das aplicações dos recursos recebidos em parcelas imediatamente anteriores pela entidade beneficiada.
- Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento geral do município para, o custeio das despesas decorrentes da presente Lei, cuja classificação será demonstrada no decreto de abertura
- **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Acaraú-CE, 21 de abril de 2019.

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Rua Nicodemos Araújo, nº 2105 Vereador Antonio Livino da Silveira

Acaraú – Ceará CEP: 62580-000 Site: www.acarau.ce.gov.br CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

25 ABR 201

Por: Por